



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público da Companhia Docas de Santana, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de Nível Médio, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp**, obedecidas às normas deste Edital, cabendo à Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2024-CDSA, nomeada pela Portaria nº 015/2024-PRESI/CDSA, acompanhar os atos praticados pela Fadesp durante a execução do certame.

1.1.1. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Cronograma do Concurso;

Anexo IV – Pré-requisitos, Salário Base, Jornada de Trabalho e Atribuições;

Anexo V – Documentos e Exames necessários à investidura no cargo.

1.2. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, obedecidas às datas e horários previstos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, conforme tabela de cargo do **Anexo I** deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária-financeira da Companhia Docas de Santana, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.3.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão, no ato da contratação, submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas conforme subitens a seguir, respectivamente:

1.4.1. Exame de Habilidades e Conhecimentos mediante aplicação de Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas no Município de Santana (AP);

1.4.2. Exame Médico, de caráter eliminatório, para todos os candidatos não eliminados nas Provas Objetivas e selecionados de acordo com as regras constantes neste Edital.

1.4.3. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, não eliminados no exame médico e selecionados de acordo com as regras constantes neste Edital.

1.4.4. Prova Prática, de caráter eliminatória e classificatória, para candidatos ao cargo de Operador de Equipamentos, não eliminados no Exame Médico e selecionados de acordo com as regras constantes neste Edital.

1.4.5. Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, de caráter eliminatório, para os cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, não eliminados no Teste de Aptidão Física e selecionados de acordo com as regras constantes neste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

- 2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).
- 2.5. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional.
- 2.7. Ser aprovado no Concurso Público e possuir, na data da posse, os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;
 - b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
 - c) não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro e na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 2.9. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.
- 3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 3.3. Ordinariamente o primeiro candidato concorrente às vagas de PcD, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme **Anexo I** deste edital, e às que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto as demais PcD classificadas serão nomeadas a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, providas a partir da vigésima primeira (21ª, 41ª, 61ª ...).
- 3.3.1. Caso o candidato PcD se classifique antes das vagas a eles ofertadas ele ocupará a classificação obtida, ocupando vaga de PcD, não abrindo vaga para outro candidato PcD com classificação posterior à sua.
- 3.3.2. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira com todos os candidatos e a segunda, somente com PcD, ambas as listagens na estrita ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate.
- 3.4. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão informar no ato da inscrição no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), anexando o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99). Solicitações posteriores a esse período, nesse sentido, serão automaticamente indeferidas.
- 3.5. Após o período de inscrição previsto no **Anexo III**, será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) a relação dos candidatos que concorrerão na condição de PcD. Tendo os candidatos com solicitação indeferida o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.
- 3.6. Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações, aos critérios de desempate, critérios de corte, de aprovação e classificação, e períodos recursais, devendo obedecer datas, horários e locais de aplicação das provas exigidos a todos candidatos.
- 3.7. Pessoa com Deficiência classificada no Concurso Público será submetida, antes da posse, à perícia médica da Companhia Docas de Santana, que terá decisão definitiva sobre a sua

qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.8. Após perícia, se favorável, o candidato PcD será nomeado, observando-se rigorosamente a ordem de classificação. **Em caso de não ratificação declarada pela perícia médica da CDSA, o candidato será eliminado do Concurso Público.**

3.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios aqui definidos para PcD, no caso de eliminação desses candidatos, sobra de vagas a eles destinadas, ou ainda por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os candidatos, aprovados pela ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10. O laudo médico original que justifique a condição de PcD, deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição a Pessoa com Deficiência (PcD) que comprovar esta condição.

4.1.1. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição, por meio de preenchimento de sua inscrição no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período previsto no **Anexo III** deste Edital. Neste período, as Pessoas com Deficiência (PcD), que requererem isenção da taxa de inscrição deverão anexar laudo médico comprobatório. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.2. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato inscrito no CadÚnico que solicitar a isenção, devendo no ato da inscrição, preencher os dados relacionados a esta solicitação, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico.

4.2.1. A Fadesp consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC), desenvolvido pelo Ministério da Cidadania (MC), para acessar aos dados do Cadastro Único, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.2.2. São condicionantes para aceitação do pedido de isenção pelo CadÚnico:

- a) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- d) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- f) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

4.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da Fadesp, conforme o caso.

4.3.1. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado deste Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. Será desconsiderada a inscrição com pedido de isenção de taxa do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

4.5. Será publicado na íntegra no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrições. Tendo os candidatos com solicitação indeferida o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se desejar efetivar sua inscrição no Concurso Público, deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o último dia, conforme previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo previsto neste Edital estará automaticamente excluído do

Concurso Público.

4.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato PcD, ou que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá no período de inscrições, previsto no **Anexo III**, anexar na modalidade online o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

5.2. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em Dosvox, prova ampliada (fonte 25), ledor, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas, ledor/transcritor (somente para os candidatos que solicitaram).

5.3. O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá no período de inscrições, previsto no **Anexo III**, anexar na modalidade online o laudo médico, emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional em provas de avaliação intelectual, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.4. Após esse período qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora deste Concurso Público.

5.5. O candidato que necessitar utilizar **aparelhos auriculares durante a realização da prova**, deverá no período de inscrições, previsto no **Anexo III**, anexar na modalidade online o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. **Esses candidatos passarão por vistoria especializada no dia da prova.**

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no período de inscrições deste Concurso Público, anexar a certidão de nascimento da criança comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições, previsto no **Anexo III** deste Edital, devendo no dia da prova portar a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.

6.2. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar no dia da prova um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante. O acompanhante passará pelos mesmos procedimentos de segurança aplicados aos candidatos no dia das provas.

6.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.4. O tempo despendido para amamentação poderá ser compensado durante a realização da prova em igual período.

7. DO(A) CANDIDATO(A) SABATISTA

7.1. Candidato **SABATISTA** (pessoa cuja religião não permite atividades, como a participação em provas de concursos públicos, no período de 18h de sexta-feira até às 18h de sábado), deverá, obrigatoriamente, indicar essa condição no ato de sua inscrição e anexar na modalidade online declaração **DE AUTORIDADE RELIGIOSA** da Instituição da qual faça parte, sob pena de não ter a possibilidade de realizar sua prova em horário reservado aos sabatistas quando a mesma for agendada para dia de sábado.

7.2. A condição de sabatista será apontada no seu cartão de inscrição, não podendo ser modificada no dia do certame, sob pena de eliminação.

7.3. O candidato inscrito como **SABATISTA** ficará confinado no seu local de prova no horário em que os demais candidatos realizarão suas provas, para que possa realizá-la no horário que não conflite com sua preferência religiosa.

7.4. Candidato sabatista que chegar após o fechamento dos portões determinado para todos os candidatos deste Concurso Público não poderá entrar na unidade de ensino e será eliminado do certame.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato, para realizar sua inscrição, deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da Fadesp, que lhe será apresentado antes da inscrição no site da Fadesp, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público.

8.1.1. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de etapas do concurso, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todas informações constantes no Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R\$ 90,00 (noventa reais) para todos os cargos.

8.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração.

8.5. Será admitida somente a inscrição online, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), solicitada a partir das 10h do primeiro dia e até às 17h do último dia do período de inscrições, previsto no **Anexo III** deste Edital.

8.6. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da Fadesp e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

8.6.1. O pagamento do boleto bancário no último dia do período de inscrições deverá ocorrer até o limite de horário de serviços do banco arrecadador. Pagamentos realizados após o último dia de inscrições não serão acatados pela Fadesp, ficando o candidato na condição de **não inscrito** no concurso público por perda de prazo de inscrição, conforme rege este Edital.

8.6.2. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado, se o mesmo for efetivamente pago, dentro dos prazos previstos no anexo III.

8.6.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos públicos ou outros cargos.

8.7. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problemas de última hora.

8.8. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

8.8.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital.

8.8.2. O nome social constará por escrito nos documentos deste Concurso Público, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

8.9. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

8.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Fadesp excluirá deste Concurso Público aquele que não

preencher o formulário de forma completa e correta.

8.11. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso Público.

8.12. Será disponibilizado ao candidato o **Cartão de Inscrição** contendo o local da realização da prova objetiva, e demais dados pertinentes, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) no período previsto no **Anexo III** deste Edital. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu **Cartão de Inscrição**. O candidato não poderá realizar a prova em outro local que não seja o que conste no seu **Cartão de Inscrição**.

8.13. **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo dia/horário de realização das provas**, mesmo que em cargos diferentes, **será considerada apenas a última inscrição realizada**, confirmada com a data e o horário da solicitação mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas na cidade de Santana (AP), na data/horário previstos no **Anexo III** deste Edital.

9.1.1. No dia da aplicação das Provas Objetivas, os candidatos terão uma hora para ingresso na unidade de aplicação, devendo dirigir-se imediatamente às salas. Os trinta minutos subsequentes serão reservados para distribuição das provas e procedimentos de segurança.

9.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatória e classificatória, conforme abaixo:

AREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática e Raciocínio Lógico	5	2	10
Legislação	5	2	10
Noções de Informática	5	2	10
Conhecimentos Específicos	15	4	60
TOTAL	40		100

9.3. Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas se encontram no **Anexo II** deste Edital.

9.4. O local de realização das provas objetivas constará no **Cartão de Inscrição** do candidato, a ser divulgado conforme previsto no **Anexo III** deste Edital.

9.5. No dia da prova o candidato deverá usar, **obrigatoriamente**, caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preta ou azul. Não será permitido o uso de caneta em material que não seja transparente, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabela do **subitem 9.2** deste Edital, para compor a pontuação final total do candidato, e, será composta de cinco alternativas (A, B, C, D e E) das quais apenas uma é correta, de acordo com o comando da questão. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente uma, e somente uma, das cinco alternativas apresentadas no Cartão Resposta, conforme exemplo constante no mesmo, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente), que, nesses casos, serão consideradas como questões erradas para fins de correção.

9.7. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova e/ou do Cartão Resposta por erro do candidato. A Prova e/ou o Cartão Resposta só serão substituídos se for constatada falha de impressão.

9.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu

Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.9. Nos dias de provas os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o fechamento dos portões, para localizar devidamente a sua sala e receber instruções da equipe de fiscalização do Concurso Público.

9.9.1. Quando os portões forem fechados não mais será permitida a entrada de candidatos.

9.9.2. Ao ingressar nos locais de provas os candidatos deverão dirigir-se imediatamente à sala determinada no seu Cartão de Inscrição, onde deverão apresentar um documento oficial original de identidade com fotografia conforme estabelecido neste Edital.

9.10. A apresentação do documento oficial de identidade (original e com fotografia), **somente na forma impressa**, será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9.11. Não serão aceitos a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fadesp. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do aparelho celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico.

9.12. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line ou off-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis, danificados, rasurados e/ou não identificáveis.

9.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade oficial (original e com fotografia), na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial (original e com fotografia), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, **noventa dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

9.15. O registro da identificação especial, com coleta de digitais, será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar boletim de ocorrência da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identidade oficial (original e com fotografia) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

9.17. Não será permitida no local da prova a utilização de aparelhos eletrônicos tipo: bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens (tipo ponto eletrônico ou similares), controle de alarme de carro etc, e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo da equipe de fiscalização envelopes porta objetos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.18. Não haverá, sob hipótese alguma: prova de segunda chamada, revisão de provas e/ou vista de qualquer uma das provas.

9.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9.20. No dia de realização das Provas Objetivas, a coordenação irá solicitar 3 (três) candidatos para testemunharem o fechamento dos portões e assinarem o termo de fechamento.

9.21. No dia de realização das Provas Objetivas, para abertura dos envelopes contendo as mesmas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem na Ata de Sala a abertura dos envelopes.

9.22. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **três horas** após o início das provas, quando poderá se retirar sem levar seu Caderno de Questões. A inobservância deste subitem acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato neste Concurso Público.

9.23. O candidato que se retirar da unidade de ensino onde está realizando as provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, ocorrendo somente em situações extraordinárias determinadas pela Coordenação Geral da Fadesp.

9.25. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura deste Concurso Público, a Fadesp poderá utilizar mais de um tipo de prova, realizar revistas eletrônicas, coletar assinatura e digitais e proceder o registro fotográfico de todos os candidatos.

9.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público por tentativa de fraude o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando indevidamente aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou qualquer impresso;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta e o Caderno de Questões;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou no cartão resposta, como, por exemplo, a marcação do tipo de sua prova se for o caso;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;

l) não permitir a aplicação de detector de metais ou outros detectores eletrônicos e/ou registro fotográfico no ambiente de prova;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do Concurso Público;

n) durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;

o) portar ou guardar em sua mesa/carteira, na ocasião das provas aparelhos eletrônicos, especialmente celulares, ou relógio de qualquer espécie, que venham por ventura emitir qualquer tipo de ruídos, toque de alarmes, vibrações e/ou outros sons, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objeto recebido para guarda destes pela equipe de fiscalização do Concurso Público.

p) registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material

utilizado no certame, a serem analisados pela coordenação do Concurso Público;

q) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter os artigos religiosos, como véu, quipá, burca e outros, vistoriados pelo coordenador;

r) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica;

s) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus objetos vistoriados eletronicamente;

t) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter suas embalagens vistoriadas pelo fiscal de sala;

u) iniciar a prova antes do horário estabelecido ou da autorização do fiscal de sala;

v) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

w) utilizar-se de qualquer tipo de papel, inclusive do seu Cartão de Inscrição, que deverá permanecer no envelope porta objetos fornecido pela Fadesp;

x) anotar o gabarito e/ou outras anotações, durante a realização das provas.

9.27. O candidato deverá, obrigatoriamente, transcrever com caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o seu Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.27.1. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questões e no Cartão Resposta.

9.27.2. Ao sair da sala, após o término de sua prova, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta da Prova Objetiva devidamente preenchido e assinado. Em hipótese alguma, sob pena de eliminação no Concurso Público, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o Cartão Resposta da Prova Objetiva ou sem assinar seu Cartão Resposta.

9.28. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando seu Caderno de Questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.29. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após assinarem a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo Coordenador da unidade de ensino.

9.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.31. Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido neste Edital, especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

9.32. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais, Avisos e o seu Cartão de Inscrição.

9.33. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamentos à endemias e pandemias, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objetos de comunicados com antecedência mínima de 7 dias para a realizações das provas, no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

9.34. O candidato só poderá levar e utilizar na sala onde for fazer a sua prova objetiva, embalagens contendo líquido e/ou pacotes contendo lanche, se os mesmos estiverem em recipiente transparente, para a devida verificação/fiscalização do fiscal de sala. A Fadesp não ficará responsável pela guarda dos recipientes que não estiverem desta forma. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.35. A Fadesp recomenda que o candidato não leve no dia de realização das provas: celular, relógio de qualquer tipo, bolsas, sacolas, mochilas, pochetes, entre outros. Caso o candidato leve algum objeto que não possa ser acondicionado no envelope porta objetos, o mesmo será identificado pelo próprio candidato e posicionado em local indicado pelo fiscal de sala.

9.36. A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de quaisquer objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9.37. No dia da aplicação da Prova Objetiva a Fadesp ficará, exclusivamente, responsável pela

organização dos candidatos nas salas, conforme carteiras constantes na mesma, arrumando os candidatos de acordo com suas regras de segurança. Candidato que se recusar a essa organização será eliminado do Concurso Público.

9.38. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de realização do Concurso Público, as provas poderão ter seu calendário alterado e serem realizadas em municípios vizinhos. Despesas provenientes da alteração de calendário ou de município serão de responsabilidade do candidato.

9.39. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dia de SÁBADO, domingos e/ou feriados.

9.40. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Fadesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo, dentro dos devidos protocolos de segurança utilizados pela mesma.

9.41. Ao ingressar no seu local de prova o candidato que necessitar ir ao banheiro deverá, primeiramente, dirigir-se à sua sala, identificar-se e deixar seus pertences, para depois deslocar-se ao banheiro, onde não poderá ingressar portando malas, mochilas, sacolas nem o envelope porta objetos que lhe foi fornecido na entrada da unidade de ensino.

10. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DAS CONVOCAÇÕES PARA PRÓXIMAS ETAPAS

10.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas das Provas Objetivas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

10.2. Para não ser eliminado na Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer, não ser eliminado por motivos constantes neste Edital e obter pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, conforme tabela **do subitem 9.2 deste Edital**. Sendo eliminados os candidatos que não obtiverem essa pontuação mínima.

10.3. Serão convocados para as próximas etapas deste Concurso Público, os candidatos não eliminados conforme o **subitem 10.2** e selecionados até o limite de **duas vezes** o número total de vagas previstas no Edital (Efetivas e do Cadastro Reserva), garantindo as vagas para PcD e os candidatos empatados na última posição, conforme previsto no Anexo I.

10.3.1. Os candidatos não convocados para as próximas etapas, nas formas do **subitem 10.3** serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

10.4. Serão convocados para o Exame Médico, de caráter exclusivamente eliminatório, todos os candidatos não eliminados conforme os subitens 10.2 e 10.3 deste Edital.

10.5. Serão convocados para a prova prática, de caráter classificatória e eliminatória, somente os candidatos ao cargo de Operador de Equipamentos, não eliminados conforme os subitens 10.2 e 10.3 deste edital, e não eliminados no Exame Médico.

10.6. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, somente os candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, não eliminados conforme os subitens 10.2 e 10.3 deste edital, e não eliminados no Exame Médico.

10.7. Serão convocados para o Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, de caráter exclusivamente eliminatório, somente os candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, não eliminados conforme os subitens 10.2 e 10.3 deste edital, não eliminados no Exame Médico e no Teste de Aptidão Física.

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. O Exame Médico será realizado, obrigatoriamente, pelos candidatos convocados conforme o **subitem 10.3** deste Edital, na data prevista no **Anexo III**, **que consistirá na anexação dos exames laboratoriais e de imagens laudados**, no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período previsto no **Anexo III** deste Edital.

11.2. No Exame Médico, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS, quando o candidato deverá anexar:

a) Os exames laboratoriais e de imagens laudados a seguir, realizados há, no máximo, 15 dias da data da anexação no Portal da Fadesp, de acordo com o respectivo cargo:

a.1) Assistente Administrativo:

HEMOGRAMA
GLICEMIA JEJUM
COLESTEROL TOTAL
TRIGLICERÍDIOS
TGO
TGP
URÉIA
CREATININA
ELETROCARDIOGRAMA

a.2) Assistente Operacional, Operador de Equipamentos, Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária:

HEMOGRAMA
GLICEMIA JEJUM
COLESTEROL TOTAL
TRIGLICERÍDIOS
TGO
TGP
URÉIA
CREATININA
ELETROCARDIOGRAMA
ELETROENCEFALOGRAMA
TESTE ERGOMÉTRICO
RAIO X DE TÓRAX – PA e PERFIL
ACUIDADE VISUAL
AUDIOMETRIA TONAL

11.3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames listados para o seu cargo.

11.3.1. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura (manual ou digital) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

11.3.2. Não serão recebidos laudos e exames fora do prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

11.4. O candidato será considerado INAPTO no Exame Médico se deixar de anexar pelo menos um dos Exames solicitados, e nos casos em que apresentar alteração dos exames que represente qualquer uma das condições de inaptidão, conforme subitem 11.2 deste edital.

11.4.1. Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

11.5. Os exames anexados pelo candidato serão avaliados por médicos indicados pela Fadesp, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

11.6. Será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), o resultado do Exame Médico e os candidatos considerados INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

11.7. Os candidatos aos cargos de Guarda Portuário, de Inspetor da Guarda Portuária e de Operador de Equipamentos, considerados APTOS no Exame Médico, serão convocados para as Etapas seguintes por ocasião da divulgação do Resultado Final desta Etapa.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE GUARDA PORTUÁRIO E INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIA

12.1. Os candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, de acordo com o **subitem 10.3** deste Edital e APTOS no Exame Médico, serão submetidos ao Teste de Aptidão Física. Esses candidatos serão convocados na data prevista no **Anexo III** deste Edital.

12.2. Os Testes de Aptidão Física serão de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos

serão considerados APTOS ou INAPTOS.

12.3. No dia do teste os candidatos deverão comparecer ao local definido para os testes físicos com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas.

12.4. No dia do teste os candidatos deverão comparecer ao local definido para os testes físicos portando original de documento de identidade com fotografia, conforme item 9.10. deste edital.

12.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.6. Por ocasião da realização do teste, o candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 9.10 deste edital, não poderá realizá-lo e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do teste, documento de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

12.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.9. O **Teste de Aptidão Física** abrangerá:

1 - BIOMETRIA – O candidato deverá, obrigatoriamente, **apresentar no dia do teste de aptidão física um Atestado Médico (original) com data de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do teste**, com o parecer obrigatório escrito no texto **“APTO PARA REALIZAR OS TESTES DE ESFORÇO FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA PORTUÁRIO (OU INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIA) DO CONCURSO PÚBLICO DA CDSA”**, expedido exclusivamente por **médico cardiologista** devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar o teste, será eliminado deste Concurso Público e não terá nota final no certame. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido para o candidato, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.

2 - TESTES FÍSICOS - Constituídos por 4 (quatro) testes físicos (Barra, Flexão, Corrida e Natação), serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Nos testes com duas tentativas, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, ele poderá realizar uma segunda, com um intervalo mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, tempo esse destinado para sua recuperação física.

12.10. Os testes físicos serão aplicados em condições climáticas e de infraestrutura disponíveis para sua realização.

12.11. Os testes físicos e índices mínimos obedecerão às normas relacionadas, constando de testes, por sexo, conforme a seguir:

12.11.1. Sexo Masculino:

Nº	PROVAS	INDICE MINIMO	TEMPO MAXIMO	TENTATIVAS
1	Flexão e extensão de braços na barra fixa horizontal	4 (quatro) repetições	-	2
2	Flexão de braços no solo, em apoio de frente sobre o solo em 04 (quatro) apoios	20 (vinte) repetições	-	2
3	Corrida	2.000 (dois mil) metros	12 (doze) minutos	1

4	Natação	50 (cinquenta) metros	1(um) minuto e 15 (quinze) segundos	2
---	---------	-----------------------	-------------------------------------	---

12.11.2. Sexo Feminino:

Nº	PROVAS	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
1	Sustentação na barra fixa horizontal	01(uma) repetição de 10 (dez) segundos	-	2
2	Flexão de braços no solo, em apoio de frente sobre o solo em 06 (seis) apoios	15 (quinze) repetições	-	2
3	Corrida	1.600 (um mil e seiscentos) metros	12 (doze) minutos	1
4	Natação	50 (cinquenta) metros	1(um) minuto e 30 (trinta) segundos	2

12.12. Descrição dos Testes

12.12.1. Flexão e extensão de braços na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino

- Posição Inicial: Ao comando de "em posição", o candidato deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. O modo de pegada das mãos na barra pelo candidato será opcional, não podendo usar luvas, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A posição das pernas, estendidas ou flexionadas, cotovelos em extensão, não mantendo nenhum contato dos pés com o ponto de apoio e todo o corpo deverá estar em completa posição vertical;
- Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocá-la com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até à posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

12.12.2. Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatas do sexo feminino

- Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em posição da mão na barra de modo opcional, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, mantendo o queixo acima da barra fixa, sem tocá-la, com o corpo na posição vertical e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;
- Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e sem apoiá-lo, dentro do tempo previsto para sua execução.

12.12.3. Flexão de braços no solo, em apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo masculino, em quatro apoios

- Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento, aproximadamente, igual à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;
- Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando

os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

12.12.4. Flexão de braços no solo, em apoio de frente sobre o solo, para candidatas do sexo feminino, em seis apoios

- a) Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento, aproximadamente, igual à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;
- b) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo.

12.12.5. Corrida de doze minutos para candidatos de ambos os sexos

- a) Execução: o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o (a) candidato (a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar na pista e depois prosseguir. Será informado o tempo que restar para o término da prova, e através de um silvo de apito, quando faltar um minuto. Após soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. O (a) candidato (a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova, porém o tempo válido será do cronômetro do avaliador.

12.12.6. Natação de 50 (cinquenta) metros

- a) A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:
 - a.1) Ao comando do avaliador, "em posição", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
 - a.2) Ao comando do avaliador, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros, em nado livre;
 - a.3) Na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina com menos de 50 metros);
 - a.4) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a parede de chegada.
 - b) Não será permitido ao candidato:
 - b.1) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - b.2) Parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com menos de 50 metros);
 - b.3) Dar ou receber qualquer ajuda física;
 - b.4) Utilizar de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
 - c) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de menor metragem, sendo contado percurso até que se complete a distância estipulada.
- 12.13. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes

físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

12.14. Será considerado INAPTO e eliminado deste Concurso Público **o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos**. Candidato INAPTO será eliminado e não terá nota final no Concurso Público.

12.15. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem o Teste de Aptidão Física, registrando por escrito, tendo como consequência a sua eliminação.

12.16. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

12.17. A Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física será constituída por profissionais graduados em Educação Física, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

12.18. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

- a) Faltar ou chegar atrasado para o Exame Físico;
- b) Não apresentar o Atestado Médico (original) com data de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do teste;
- c) For considerado INAPTO, por não ter atingido o índice mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste Edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;
- d) Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

12.19. Conforme súmula nº 973 do Superior Tribunal Federal (STF), fica assegurado à candidata gestante a remarcação do Teste de Aptidão Física, em momento oportuno, em virtude do seu estado de gravidez à época do agendamento do Teste de Aptidão Física.

12.20. A candidata grávida, deverá enviar um e-mail para concursos@fadesp.org.br, entre o período de convocação e realização do teste de aptidão física, um atestado médico que comprove a impossibilidade de realizar os testes físicos, em razão da sua gravidez.

12.21. A candidata que não realizou o Teste de Aptidão Física e comprovou em razão de gravidez, após o parto, deverá enviar um e-mail para concursos@fadesp.org.br, uma cópia da certidão de nascimento de seu filho(a), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o nascimento, acompanhada de atestado médico informando a partir de quando a candidata poderá realizar seu Teste de Aptidão Física. Se a candidata não enviar esses documentos exigidos neste subitem estará eliminada deste Concurso Público.

12.22. Para realização de seu Teste de Aptidão Física, a ser marcado pela Fadesp, a candidata puérpera deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia do teste um Atestado Médico (original) com data de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do teste, com o parecer **“APTA PARA REALIZAR OS TESTES DE ESFORÇO FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA PORTUÁRIO (OU INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIA) DO CONCURSO PÚBLICO DA CDSA” expedido exclusivamente por médico cardiologista** devidamente registrado no CRM. Caso a candidata não apresente este atestado, não poderá realizar a prova, será eliminada deste Concurso Público e não terá nota final no certame. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido para a candidata, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.

12.23. Será publicado no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), o resultado do Teste de Aptidão Física e os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

12.24. Os candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, considerados APTOS no Teste de Aptidão Física, serão convocados para Etapa seguinte por ocasião da divulgação do Resultado Final desta Etapa.

13. DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

13.1. Os candidatos ao cargo de Operador de Equipamentos, selecionados de acordo com o **subitem 10.3** deste Edital e não eliminados no Exame Médico, serão convocados para realização

da Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar a capacidade de atenção e percepção desses candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, à habilidade no manuseio de equipamentos, bem como nos conhecimentos de normas de segurança no trabalho.

13.2. A Prova Prática de Operador de Equipamentos será realizada em Santana (AP), em local, data e horário a serem divulgados conforme previsto no **Anexo III** deste Edital.

13.3. A Prova Prática consistirá de duas Etapas: Habilitação e Avaliação.

13.3.1. A **Etapa de Habilitação** imediatamente anterior à Etapa de Avaliação, consistirá na apresentação, obrigatória, pelos candidatos convocados, dos comprovantes dos pré-requisitos do cargo de Operador de Equipamentos quais sejam:

- a) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D ou superior;
- c) Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Equipamentos.

13.3.1.1. O Candidato que não apresentar qualquer dos comprovantes citados acima será eliminado deste Concurso Público e não terá nota final no certame.

13.3.2 A **Etapa de Avaliação** que consistirá em uma Prova Prática valendo 100 (cem) pontos, onde o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para não ser eliminado deste Concurso Público.

13.3.2.1. A Prova Prática visa avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades do cargo, conforme conteúdo específico do anexo II deste edital.

13.3.2.2 O candidato deverá desenvolver as tarefas e/ou procedimentos definidos, seguindo as orientações do avaliador da prova prática.

13.4. O candidato ao cargo de Operador de Equipamentos que não obtiver 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática será eliminado deste Concurso Público e não terá nota final no certame.

13.5. O resultado da Prova Prática será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) e os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

14. TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO PARA OS CARGOS DE GUARDA PORTUÁRIO E INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIA

14.1. Os candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, aptos no Teste de Aptidão Física, serão convocados para realização do Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, de caráter exclusivamente eliminatório. Esses candidatos serão convocados na data prevista no **Anexo III** deste Edital.

14.2. O Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo toma por base as normativas dos órgãos competentes para definição de procedimentos e regulação do exercício profissional, quais sejam: a Instrução Normativa nº 78, da Polícia Federal (PF), de 10 de fevereiro de 2014 e a Resolução CFP nº 01, de 21 de janeiro de 2022. A Polícia Federal, pela Lei nº 10.826/2003, tem a prerrogativa de disciplinar a forma e as condições para o credenciamento de profissionais responsáveis pela comprovação da aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo. O Conselho Federal de Psicologia (CFP) tem como função precípua a orientação do exercício profissional da(o) psicóloga(o) e preza pelo desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão nos mais diversos âmbitos de atuação profissional e na sua relação também com a sociedade, conforme disposto na Lei nº 5.766/1971.

14.3. Para realização do Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, os candidatos convocados a essa Etapa do certame, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Consultar o cadastro dos Psicólogos credenciados pela Polícia Federal para realização do Exame de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, disponível em:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/psicologos/psicologos-credenciados/>

- b) Realizar, às suas expensas, o Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, com Psicólogo autorizado pela Polícia Federal, e obter um laudo nesse exame. No referido laudo, deverá constar claramente o nome do Psicólogo e o número de seu registro no CFP.

- c) Anexar, no período previsto no **Anexo III** deste Edital, o laudo supracitado na página do candidato no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>);

14.4. A equipe de psicólogos indicada pela Fadesp analisará se os laudos anexados estão de acordo com o Edital, tendo sido emitidos por Psicólogos regulamentados junto ao CRP e credenciados junto à Polícia Federal para essa atividade profissional, e emitirá um resultado dessa etapa do certame.

14.5. O candidato que não anexar o Laudo de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, com parecer de que se encontra APTO para essa atividade, ou ainda não assinado por Psicólogo com o devido CRP e credenciado pela Polícia Federal, será considerado INAPTO nesta Etapa do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso Público e não terá nota final no certame.

14.6. O resultado do Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) e os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

15. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A Nota Final neste Concurso Público para todos os candidatos aos cargos de Nível Médio, exceto Operador de Equipamentos, não eliminados nas provas objetivas e demais etapas segundo os critérios de eliminação deste Edital, será obtida pelos pontos da Prova Objetiva, computados conforme o subitem 9.2 deste Edital.

15.2. A Nota Final neste Concurso Público para os candidatos ao cargo de Operador de Equipamentos, não eliminados segundo os critérios de eliminação deste Edital, será resultante da soma dos pontos da Prova Objetiva com os pontos obtidos na Prova Prática.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Para todos os candidatos, na hipótese de igualdade de Nota final, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, terá prioridade o candidato que, na Prova Objetiva:

- a) obtiver a maior nota na Prova Prática para o cargo de Operador de Equipamentos;
- b) obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na parte de Legislação;
- d) obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na parte de Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) obtiver a maior nota na parte de Noções de Informática;
- g) tiver mais idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, por e-mail (concursos@fadesp.org.br), **até o terceiro dia útil após a publicação deste Edital**, sob pena de preclusão. Na solicitação de impugnação o interessado deverá informar o endereço de e-mail para recebimento da resposta.

17.1.1. A Comissão do Concurso somente autorizará a Fadesp a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso Público.

17.2. Serão admitidos recursos quanto aos resultados preliminares da(o): isenção de taxa de inscrição à PcD e pessoas com hipossuficiência financeira registradas no CadÚnico, relação de inscrições homologadas, relação de candidatos que concorre na condição de vagas reservadas à PcD, relação de atendimentos especiais nos dias de provas, publicação dos gabaritos das provas objetivas, resultado das Provas Objetivas, Exame Médico, Teste de Aptidão Física, Prova Prática, Teste de Aptidão Psicológica e resultado final do Concurso Público.

17.3. As solicitações dos recursos citados no subitem anterior deverão ser interpostas em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

17.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17.4.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

17.5. Os recursos deverão ser interpostos de forma online na página específica deste concurso público no endereço eletrônico da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nesta página, dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso (**Anexo III**), até às

17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Santana-AP, não sendo apreciados os recursos que não obedecerem ao prazo.

17.6. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo e os que forem interpostos fora dos respectivos prazos não serão apreciados.

17.7. No período de interposição de recursos, não haverá possibilidade de envio/anexação de documentação pendente ou complementar, para efeito de avaliação e pontuação.

17.8. A Fadesp é a instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

18. DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO E REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

18.1. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado pela Fadesp no seu portal (<https://portalfadesp.org.br>) e no portal da Companhia Docas de Santana (<http://www.docasdesantana.com.br/>).

18.2. Após a divulgação do Resultado Final, o Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana homologará os resultados e a CDSA publicará aviso de homologação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

19. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA PORTUÁRIO E INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIA

19.1. Após a homologação do Resultado Final, para assumir os respectivos cargos, os candidatos classificados/aprovados para os cargos de Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária serão convocados mediante Edital Específico pela CDSA para realização de um Curso de Formação.

19.1.1. A realização do Curso de Formação, para Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária, não caberá à Fadesp e será de inteira responsabilidade da CDSA.

19.1.2. Ao final do Curso de Formação os candidatos aos cargos de Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária classificados até o limite das vagas, aptos de acordo com o aproveitamento exigido em Edital Específico, receberão um certificado de participação que será exigido para efetivação na CDSA.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará na total aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, nos Avisos, Retificações e em outras publicações.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como os divulgados na Internet no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) e no portal da Companhia Docas de Santana (<http://www.docasdesantana.com.br/>).

20.3. A Fadesp será responsável pela divulgação de Editais, Avisos, e comunicados até a publicação do Resultado Final Definitivo do Concurso e a Companhia Docas de Santana será responsável pela Homologação e divulgação dos atos posteriores.

20.4. Os atos administrativos da Companhia Docas de Santana referentes à convocação para os cursos de formação, nomeação e posse, assim como exames posteriores à homologação dos resultados, não serão publicados no portal da Fadesp, sendo de inteira responsabilidade da CDSA.

20.5. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação, publicados pela Companhia Docas de Santana em avisos em Diário Oficial do Estado do Amapá e/ou em publicações no site oficial da CDSA.

20.6. O candidato que desejar obter informações referentes ao Concurso Público, poderá acessar a Central de Atendimento da Fadesp, no horário das 9h às 17h, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433/7479/7411 e/ou ainda por meio do e-mail concursos@fadesp.org.br.

20.7. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

20.8. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental. O candidato que não apresentar os exames será excluído do certame.

20.9. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá contrato de experiência, conforme CLT, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Leis Municipais pertinentes.

20.10. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) produzir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de aprovação, classificação, nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos do cargo na data da posse, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

20.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

20.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Companhia Docas de Santana, através do E-mail: gabinete@docasdesantana.com.br / Telefone: (96) 3281-7401. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

20.13. Legislações (Federal, Estadual ou Municipal) com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

20.14. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. O candidato que for nomeado e não tomar posse no cargo será eliminado do concurso público.

20.15. A Fadesp e a Companhia Docas de Santana não arcarão com despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas, assim como os exames exigidos neste edital.

20.16. A Fadesp e a Companhia Docas de Santana não aprovarão, fornecerão e recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de quaisquer delas.

20.17. Em todas as etapas do Concurso Público a Fadesp não se responsabilizará por intercorrências ocasionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **O candidato deverá se antecipar quanto aos procedimentos que necessitem da internet para evitar problema de última hora.**

20.18. Todas as vagas, inclusive as que surgirem durante o período de validade do Concurso Público, serão destinadas a qualquer uma das unidades portuárias administradas pela Companhia Docas de Santana – CDSA e a lotação ocorrerá conforme a necessidade, respeitando-se a ordem de classificação.

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Fadesp e pela Comissão Especial do Concurso nomeada pela Companhia Docas de Santana.

Santana (AP), 28 de agosto de 2024

RAIMUNDO BATISTA GOMES JÚNIOR
Comissão Especial para Organização, Acompanhamento
e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2024

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PARA PcD	VAGAS PARA PcD CADASTRO RESERVA
Assistente Administrativo	02	08	-	01
Assistente Operacional	01	08	-	01
Operador de Equipamentos	01	04	-	-
Guarda Portuário	10	40	01	02
Inspetor da Guarda Portuária	01	10	-	01

Obs: Todas as vagas serão ofertadas para ambos os sexos.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões)

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; pontuação; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Colocação pronominal; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (05 questões)

1. Situações problema envolvendo equações e sistemas de equações do 1º e do 2º grau; 2. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida; 3. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples; 4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico; 5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

LEGISLAÇÃO (05 questões)

1. Lei nº 732/2006-PMS - Lei de criação da Companhia Docas de Santana (<http://www.docasdesantana.com.br/index.php/o-porto/legislacao/2-lei-n-732-2006-pms>); 2. Lei dos Portos nº 12.815/13, de 5 de junho de 2013 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12815.htm). 3. Regimento Interno da CDSA, disponível em <http://www.docasdesantana.com.br/index.php/o-porto/legislacao/235-regimento-interno-cdsa>.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões)

1. Conceitos e utilização prática de aplicativos de escritório para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; 2. Principais Sistema Operacionais disponíveis ao público brasileiro: conceitos, ferramentas e atalhos; 3. Noções de Conceitos de Internet, correio eletrônico; navegadores; buscadores e armazenamento em nuvem; 4. Noções práticas de Conceitos de organização, armazenamento e gerenciamento de informações: arquivos, pastas, programas e aplicativos, locais de armazenamento de informações; 5. Noções práticas de Segurança da informação: vírus, antivírus e mecanismos de segurança; 6. Hardware: conceitos básicos; periféricos; principais meios de armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (15 questões)

1. Princípios e particularidades da administração pública; 2. Rotinas administrativas e de escritórios: utilização de equipamentos, softwares e aplicativos; 3. Atendimento e comunicação com os públicos interno e externo; 4. Comunicação e redação organizacional; 5. Gestão de documentos: protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento e conservação; 6. Noções nas áreas de recursos humanos e de materiais; 7. Ética e sigilo profissionais; 8. Noções nas áreas de finança e contabilidade; 9. Relações humanas na organização; 10. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE OPERACIONAL (15 questões)

1. Princípios e particularidades da administração pública; 2. Rotinas administrativas e de escritórios: utilização de equipamentos, softwares e aplicativos; 3. Atendimento e comunicação com os públicos interno e externo; 4. Comunicação e redação organizacional; 5. Gestão de documentos: protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento e conservação; 6. Noções nas áreas de recursos humanos e de materiais; 7. Ética e sigilo profissionais; 8. Caracterização dos principais documentos de tramitação administrativa em uma Companhia das Docas; 9. Gestão de qualidade: análise de melhoria de processos; 10. Relações humanas na organização; 11. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos; 12. Identificação e distinção dos seguintes documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica (NFe), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe), Manifesto Eletrônico de Documento Fiscal (MDFe), Seguro, Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT), Pagamento Eletrônico de Frete (PEF), Planejamento de Embarque.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (15 questões)

1. Guindaste GROVE modelo GMK 5130: Características técnicas; Sistemas: mecânico, hidráulico e eletro - eletrônico; Ponto de equilíbrio; Funcionamento dos componentes; Cálculo para içamento de carga; Manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Mapas, diagramas de elevação de cargas; Tabelas de cabos de aço, manilhas e outros acessórios de segurança; Técnicas de movimentação de cargas; Procedimentos operacionais para movimentação de cargas (PRO); Sinalização e simbologia de segurança; Análise de risco e diagnóstico de falhas; Sinalização de segurança; Segurança no içamento da carga; Conceitos básicos de higiene, segurança, saúde e meio - ambiente; Normas de segurança NR11; Direção defensiva.

2. Empilhadeira BELOTTI modelo B91: Características técnicas; Sistemas: mecânico, hidráulico e eletro - eletrônico; Ponto de equilíbrio; Funcionamento dos componentes; Cálculo para içamento de carga; Manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Gráfico de carga; Técnicas de empilhamento e desempilhamento de cargas; Procedimentos operacionais para movimentação de cargas (PRO); Análise de risco e diagnóstico de falhas; Segurança no levantamento e abaixamento de carga; Conceitos básicos de higiene, segurança, saúde e meio-ambiente; Sinalização e simbologia de segurança; Normas de segurança NR11; Direção Defensiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GUARDA PORTUÁRIO (15 questões)

1. Conhecimento sobre o código internacional para a proteção de navios e instalações portuárias (ISPS-Code): Disposições Gerais; Definições; Aplicação; Proteção das Instalações Portuárias; Funcionário de Proteção das Instalações Portuárias; Treinamento, Simulações e Exercícios sobre Proteção das Instalações Portuárias. 2. Noções de Direitos Humanos e Cidadania: Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Direitos humanos na Constituição Federal. Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. Política nacional de direitos humanos. 3. Noções Portuárias: Lei dos Portos – Lei nº 12.815/2013. Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013. Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022. Tipos de Terminais Portuários. Agentes que atuam no Porto de Santos. Outros: Noções de Segurança e Vigilância; Noções de Rádio Comunicação; Noções de Sinalização de Trânsito de Veículos. Noções de Primeiros Socorros. Portaria ALF STS nº 200 de 13/04/2011. Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal). NAP.SUPGP.OPR.003, de 16/01/2023 (Normas para Credenciamento de Empresas e Controle de Acessos de Pessoas, Veículos e Embarcações). Decreto nº 10.988, de 26/08/20110. 4. Regulamento da Guarda Portuária da CDSA, disponível em <http://www.docasdesantana.com.br/index.php/14-isps-code/29-regulamento-da-guarda-portuaria>;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIO (15 questões)

1. Conhecimento sobre o código internacional para a proteção de navios e instalações portuárias (ISPS-Code): Disposições Gerais; Definições; Aplicação; Proteção das Instalações Portuárias; Funcionário de Proteção das Instalações Portuárias; Treinamento, Simulações e Exercícios sobre Proteção das Instalações Portuárias. 2. Noções de Direitos Humanos e Cidadania: Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Direitos humanos na Constituição Federal. Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. Política nacional de direitos humanos. 3. Noções Portuárias: Lei dos Portos – Lei nº 12.815/2013. Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013. Resolução ANTAQ Nº 75, de 02 de junho de 2022. Tipos de Terminais Portuários. Agentes que atuam no Porto de Santos. Outros: Noções de Segurança e Vigilância; Noções de Rádio Comunicação; Noções de Sinalização de Trânsito de Veículos. Noções de Primeiros Socorros. Portaria ALF STS nº 200 de 13/04/2011. Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal). NAP.SUPGP.OPR.003, de 16/01/2023 (Normas para Credenciamento de Empresas e Controle de Acessos de Pessoas, Veículos e Embarcações). Decreto nº 10.988, de 26/08/20110. 4. Regulamento da Guarda Portuária da CDSA, disponível em <http://www.docasdesantana.com.br/index.php/14-isps-code/29-regulamento-da-guarda-portuaria>;

ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação de aviso de Edital do Concurso Público pela CDSA em Diário Oficial.	28/08/2024
Publicação do Edital do Concurso Público no portal da Fadesp.	29/08/2024
Prazo para a Impugnação do Edital do Concurso Público.	29 a 31/08/2024
Resposta por e-mail ao reclamante da solicitação de impugnação ao Edital do Concurso Público.	02/09/2024
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva e concorrer a Vagas Reservadas à PcD (até às 17h do último dia).	03/09/2024 a 03/10/2024
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por pessoas com hipossuficiência financeira cadastradas no CadÚnico e por PcD (até às 17h00min do último dia).	03/09/2024 a 05/09/2024
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por pessoas com hipossuficiência financeira cadastradas no CadÚnico e por PcD	09/09/2024
Prazo para a Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por pessoas com hipossuficiência financeira cadastradas no CadÚnico e por PcD (até às 17h do último dia).	10 e 11/09/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado definitivo das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por pessoas com hipossuficiência financeira cadastradas no CadÚnico e por PcD.	18/09/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição de acordo como horário bancário do banco arrecadador	03/10/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no Concurso Público.	09/10//2024
Divulgação do resultado preliminar de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD.	09/10/2024
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova objetiva.	09/10/2024
Prazo para a Interposição de recursos sobre o resultado preliminar: das inscrições deferidas para concorrer no Concurso Público; resultado preliminar de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD e resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova objetiva (até às 17h do último dia).	10 e 11/10/2024
Divulgação dos resultados dos recursos, Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas para concorrer no Concurso Público, do resultado definitivo de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD e resultado definitivo das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova objetiva.	16/10/2024
Divulgação da demanda/concorrência (cargos/vagas).	18/10/2024
Impressão de Cartão de Inscrição com local de prova.	22 a 27/10/2024
Data Provável de Aplicação da Prova Objetiva – Manhã (8h30 às 12h30) – Entrada de 7h às 8h.	27/10/2024
Divulgação das Provas e dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas (Até às 17h).	28/10/2024
Prazo para a Interposição de recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas (até às 17h do último dia).	29 e 30/10/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e Publicação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.	06/11/2024

Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	08/11/2024
Prazo para a Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas (até às 17h do último dia).	11 e 12/11/2024
Divulgação dos resultados dos recursos, Publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas, Convocação do Exame Médico para todos os cargos.	18/11/2024
Exame Médico – Período de anexação dos documentos (até às 17h do último dia)	03 a 05/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame Médico para todos os cargos.	12/12/2024
Prazo para a Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Exame Médico para todos os cargos (até às 17h do último dia).	13 e 14/12/2024
Divulgação dos resultados dos recursos, Resultado Definitivo do Exame Médico para todos os cargos e Convocação para o Teste de Aptidão Física (Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária) e Convocação para a Prova Prática (Operador de Equipamentos).	20/12/2024
Teste de Aptidão Física (Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária) e Prova Prática (Operador de Equipamentos).	11 e 12/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária) e Resultado Preliminar da Prova Prática (Operador de Equipamentos).	15/01/2025
Prazo para a Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (Guarda portuário e Inspetor da Guarda Portuária) e Resultado Preliminar da Prova Prática (Operador de Equipamentos) (até às 17h do último dia).	16 e 17/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos, Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física (Guarda portuário e Inspetor da Guarda Portuária), Resultado Definitivo da Prova Prática (Operador de Equipamentos) e Convocação para o Exame Psicológico (Guarda portuário e Inspetor da Guarda Portuária).	24/01/2025
Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo (Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária) – Período de anexação dos documentos (até às 17h do último dia)	03 a 05/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo (Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária)	17/02/2025
Prazo para a Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de fogo (Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária) (até às 17h do último dia).	18 e 19/02/2025
Divulgação dos resultados dos Recursos e do Resultado Final do Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo (Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária)	24/02/2025
Divulgação do Resultado Final Preliminar do Concurso.	24/02/2025
Prazo para a Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso (até às 17h do último dia).	25 e 26/02/2025
Publicação dos resultados dos recursos e Publicação do Resultado Final Definitivo do Concurso.	03/03/2025

ANEXO IV - PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO BASE, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo

SALÁRIO BASE: R\$ 2.524,31+ vale alimentação*

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Digitar correspondências, relatórios, normas, contratos, instruções, formulários, mapas e tabelas para atender às rotinas administrativas; classificar e protocolar correspondências e documentos para expedição; arquivar documentos; Montar manuais, tabelas, relatórios e circulares; operar equipamentos de gravação, transmissão e reprodução de imagens e som; Instalar e operar equipamentos de amplificação de som; manter arquivo das mensagens recebidas e transmitidas; Executar, nas diversas áreas, serviços específicos de apoio administrativo, tais como: - área de recursos humanos: efetuar levantamento de tempo de serviço; Anotar faltas, licenças e outras ocorrências para controle da frequência; elaborar quadro de frequência e horas extras; controlar a concessão de férias; anotar os documentos apresentados pelos empregados; Acompanhar as alterações verificadas na vida funcional dos empregados; manter atualizadas as fichas de registro de empregados; Conferir folhas de pagamento; conferir e separar contracheques e comprovante de rendimentos; Preparar declarações de rendimentos auferidos pelos empregados durante o ano, para fins de imposto de renda; - área de serviços gerais: auxiliar no atendimento às solicitações de veículos; efetuar os registros necessários ao controle do consumo de combustível em veículos; Elaborar mapas de controle de consumo de combustíveis, bem como demonstrativos de utilização de veículos e equipamentos; Recepcionar visitantes e empregados em trânsito; Fornecer, após registro, o crachá para identificação de visitantes; - área de documentação: arquivar fichas de registro de processo formadas e/ou recebidas; executar serviços de recebimento e expedição de malotes; formar processos, registrando os dados em fichas ou livros de controle; organizar e movimentar o arquivo geral; - área de materiais: controlar o estoque de materiais existentes no almoxarifado; Separar, conferir e distribuir os materiais requisitados; Auxiliar na fiscalização do material recebido; acompanhar e orientar os serviços de arrumação dos materiais recebidos nos lugares apropriados; Conferir e distribuir documentos referentes ao recebimento, à expedição e ao ressurgimento de materiais; organizar fichários e/ou outros controles de localização e identificação de materiais; Conferir os materiais usados ou defeituosos restituídos ao almoxarifado; confeccionar resumos mensais de entrada e saída de materiais, visando à contabilização; Participar da elaboração de inventários e balancetes do almoxarifado; colaborar no trabalho de especificação e codificação de material; - área de patrimônio: fiscalizar e providenciar a manutenção das máquinas de escritórios, aparelhos de ar condicionado, mobiliários e outros materiais permanentes; Atender às solicitações de fornecimento e/ou remanejamento de máquinas permanentes, acompanhando a distribuição e a instalação; realizar levantamentos de bens patrimoniais nos diversos setores, para fins diversos; emitir termo de responsabilidade quando da distribuição de material permanente e de uso controlado; auxiliar no cadastramento de bens móveis e imóveis, registrando o número correspondente do patrimônio e suas especificações, para fins de controle; proceder à identificação física de bens patrimoniais; - área financeira: auxiliar na atualização do plano de contas; participar da contabilização de documentos; Colaborar na verificação de contas de balancetes; ajudar nos serviços de preparação de prestação de contas; Registrar as faturas emitidas para cobranças dos usuários, procedendo à baixa, quando da sua liquidação; elaborar relação de faturas pendentes de liquidação para conhecimento e providências superiores; Classificar e relacionar processos de pagamento para liquidação; executar todos os demais trabalhos pertinentes ao cargo, ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL**PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo**SALÁRIO BASE:** R\$2.524,31+vale alimentação***JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.**ATRIBUIÇÕES:** Conferir e controlar as mercadorias movimentadas no porto, acompanhando o recebimento ou a entrega para os armazéns, pátios, veículos, terminais e reservatórios, utilizando-se de ferramentas disponíveis para a alimentação do sistema de controle e administração portuária; Coordenar e supervisionar a arrumação de mercadoria a ser armazenada; apurar divergências entre a carga manifestada e a descarga; prestar informações necessárias à emissão de faturas relativas aos serviços prestados aos usuários; Auxiliar, quando necessário, no desenvolvimento das atividades administrativas nos armazéns; Desenvolver as atividades próprias do cargo, em casos excepcionais, fora da área portuária; Coibir a interferência de pessoas estranhas à administração portuária nos serviços que lhe estão afetos; receber a documentação apresentada pelos despachantes, exportadores, carreteiros ou pessoas credenciadas; Conferir os dados apresentados na Autorização de Entrada - AE, na nota fiscal e, se for o caso, no ticket de pesagem; processar o recebimento e saída de containeres, conferindo seus selos, sua localização e seu prefixo; Participar das vistorias realizadas pelas autoridades alfandegárias; efetuar as operações via internet, determinadas pelos órgãos controladores; Operar a balança rodoviária; Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo ou que possam surgir no decorrer dos serviços.**CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS****PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo + CNH Categoria D ou superior + Certificado de Operador de Equipamentos**SALÁRIO BASE:** R\$3.283,71+vale alimentação***JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos automotores destinados ao transporte de cargas e passageiro; operar nos equipamentos do porto como: guindaste móvel, empilhadeiras, empilhadeiras para movimentação de container e outros equipamentos que por ventura venha ser adquirido pela CDSA; Prover ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo, assim como durante as operações venha colocar em risco o equipamento; fazer pequenos reparos de emergência, manter os equipamentos em perfeitas condições de conservação e funcionamento e proceder limpeza do equipamento; Controlar e providenciar a lubrificação e/ou equipamento, bem como a reposição de materiais ou peças; comunicar ao responsável pela unidade de transporte o momento das revisões necessárias e preventivas para a manutenção e reparos do veículo; Registrar, em planilha ou diário de bordo, ao final da jornada de trabalho, ou na entrega do equipamento, todas as ocorrências havidas, especialmente o montante da quilometragem rodada e a quantia do abastecimento do combustível; executar outras tarefas correlatas.**CARGO: GUARDA PORTUÁRIO****PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo + CNH Categoria B ou superior + Curso de Formação**SALÁRIO BASE:** R\$2.242,82+vale alimentação***JORNADA DE TRABALHO:** 180 (cento e oitenta) horas mensais, em turno de revezamento.**ATRIBUIÇÕES:** Apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado e equipado, na hora determinada; Receber de seu antecessor ordens ou instruções superiores, bem como o armamento, conferindo a munição e demais equipamentos; Cumprir com prudência, educação e firmeza as ordens recebidas de seus superiores; Colaborar no cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente; Apoiar a Polícia Federal e a Receita Federal do Brasil nos serviços de vigilância no canal de acesso e na bacia de evolução; Exercer o policiamento ostensivo em todas as dependências portuárias respeitando sua jurisdição e manter rigorosa vigilância das mercadorias sob a guarda do porto; Dar conhecimento imediato aos superiores hierárquicos de toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Cooperar com as autoridades

aduaneiras nas apreensões de contrabando e descaminhos de mercadorias e/ou demais ilícitos penais; Identificar e esclarecer as razões da presença de qualquer pessoa na área de serviço, detendo ou impedindo sua permanência quando não houver justificativa para o fato; Identificar toda e qualquer pessoa, quando em serviço nos portões, orientar sobre os procedimentos para entrada no porto, impedindo a entrada daquelas que não estejam credenciadas; Deter e encaminhar a local determinado, vadios, ébrios, perturbadores da ordem ou aqueles que conduzam armas sem a autorização da autoridade competente; Prender em flagrante todo aquele que for encontrado na prática de algum crime e encaminhá-lo a local determinado com as testemunhas e as vítimas, solicitando, imediatamente a presença da autoridade policial; Proibir a entrada de veículo no cais, desde que não autorizados e na área de operações quando não estiverem equipados com os dispositivos de identificação e sinalização adequados; Em caso de suspeita comprovada, solicitar a revista de embrulhos, bolsas e pastas de qualquer pessoa que esteja saindo ou entrando pelos portões, apreendendo e impedindo a saída/entrada daquelas que contiverem mercadorias cuja posse não se justifique, conduzindo-os juntamente com o portador a local determinado pelo Inspetor da Guarda Portuária(a pessoa que não autorizar a inspeção solicitada devesse aguardar a chegada da autoridade policial que chamada pelo Guarda, procedera a revista necessária); Cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção contra incêndio, bem como realizar as ações preliminares de combate e o isolamento do local, assegurando o livre acesso dos veículos utilizados nessa operação e emprestando toda a colaboração necessária, comunicando ao seu superior imediato as providências tomadas; Impedir a prática de jogos proibidos, detendo os contraventores; Impedir a venda ambulante de qualquer mercadoria não autorizada nas dependências da CDSA; Colher todos os elementos de prova nas ocorrências delituosas, especialmente no caso de prisão em flagrante; Comunicar à chefia, imediatamente, a existência de portas irregularmente abertas ou com indícios de arrombamento; Impedir que qualquer embarcação particular se abasteça de água e energia elétrica nas tomadas do porto, sem a autorização necessária da autoridade portuária. Após receber relação das embarcações autorizadas a atracar, impedir a atracação de embarcações sem autorização, comunicando o fato imediatamente a Administração do porto; Manter a ordem e a disciplina em todas as dependências da CDSA; Entregar a seu substituto de plantão, o armamento que lhe foi confiado para o serviço assim como os demais equipamentos recebidos para o efetivo serviço; Dar proteção aos empregados da CDSA e a todos aqueles autorizados a freqüentarem as instalações portuárias; Providenciar a remoção de veículos estacionados de modo a prejudicar ou impedir o acesso às instalações portuárias de acordo com o Código Nacional de Trânsito e com as instruções internas da CDSA, comunicando as infrações à autoridade competente; Reter o veículo caso note qualquer irregularidade no transporte de mercadorias nas dependências da CDSA, participando o fato ao Inspetor da Guarda Portuária, para as providências cabíveis; Socorrer os acidentados e doentes, providenciando de imediato o atendimento médico; Efetuar verificações de volumes de qualquer natureza, conduzidos pelos pátios internos ou para fora das instalações portuárias, a fim de impedir eventual lesão aos bens sob sua gestão ou pertencentes ao patrimônio da CDSA e as mercadorias sob sua guarda; Zelar pela conservação dos próprios da CDSA ou dos bens sob sua gestão; Quando em serviço nas guaritas de acesso ao porto, exigir dos funcionários da CDSA que saírem durante o horário de expediente apresentarem autorização devidamente carimbada e assinada pelo chefe imediato; Utilizar a arma de serviço somente em sua legítima defesa ou de outrem e na forma do estrito cumprimento do dever legal; Acompanhar o responsável do OGMO durante as trocas de plantão e notificar no livro de ocorrência suas anormalidades; Cumprir o Regulamento Disciplinar em vigor; Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

CARGO: INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIA

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNH Categoria B ou superior + Curso de Formação

SALÁRIO BASE: R\$2.524,31+vale alimentação

JORNADA DE TRABALHO: 180 (cento e oitenta) horas mensais, em turno de revezamento.

ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir as determinações e instruções do Chefe da Divisão de Segurança Portuária – DSP, normas, ordens de serviço, instruções, resoluções e demais atos ordinários emanados da Direção da CDSA; Colaborar no cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente; Apoiar a Polícia Federal e a Receita Federal do Brasil nos serviços de vigilância no canal de acesso e na bacia de evolução; Controlar e fiscalizar os turnos de serviço; Participar das irregularidades do serviço ao Chefe da Divisão de Segurança Portuária; Escrever as anormalidades relevantes no Livro de Ocorrência; Tomar as providências necessárias requeridas pelas ocorrências policiais na área portuária; Solicitar de imediato a presença do Corpo de Bombeiros em caso de incêndio na área portuária, realizando ações preliminares que o caso requer, prestando toda colaboração necessária, comunicando ao seu superior imediato as providências tomadas; Orientar o Guarda Portuário e o vigilante terceirizado quando de serviço; Fiscalizar os serviços realizados pelo Guarda Portuário, no cumprimento de suas atribuições; Retransmitir ao Guarda Portuário as ordens emanadas da Chefia Imediata; Fiscalizar o serviço de ponto dos Guardas Portuários, dentro do horário estabelecido pela CDSA, assim como o uso de uniforme e postura nos postos de serviço; Elaborar as escalas de plantão dos Guardas Portuários e encaminhar ao setor competente para análise; Inspeccionar a faixa portuária e demais dependências, respeitando sua jurisdição; Dar conhecimento imediato ao Chefe da Divisão de Segurança Portuária de todas as ocorrências, propondo as medidas cabíveis; Zelar pela guarda e conservação dos bens materiais sob sua responsabilidade, indicando os autores de danos e extravios; Fazer constar em livro próprio e detalhes de serviço, as armas utilizadas pelos Guardas de serviço bem como a quantidade de cartuchos e demais equipamentos de serviço; Verificar o funcionamento do armamento; Manter a ordem e disciplina no serviço; Orientar o Guarda Portuário sobre a maneira de agir nas várias ocorrências, prestando-lhe inclusive toda assistência necessária; Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

Observações:

(#) O valor do vale alimentação, bem como o direito a outras vantagens como Plano de saúde, Auxílio Creche, Adicional de Qualificação e Adicional de Periculosidade podem variar de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

* Os valores contemplados na tabela acima poderão sofrer pequena alteração a maior até a data da publicação do Edital do Concurso Público, o que não implicará em qualquer alteração no Edital do certame.

ANEXO V - DOCUMENTOS E EXAMES NECESSÁRIOS À INVESTIDURA NO CARGO

DOCUMENTOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor (original e cópia) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) 03 (três) fotos 3 X 4;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (original e cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) ou CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- j) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- k) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade conforme Anexo III deste Edital (original e cópia);
- l) Comprovante de tipo sanguíneo (original e cópia);
- m) Comprovante de Endereço atualizado (original e cópia);
- n) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração de não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso no cargo.
- q) Declaração de não-acumulação de cargos, exceto nos casos previstos em lei.

EXAMES

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Colesterol Total;
- d) Triglicerídeos;
- e) TGO, TGP;
- f) Uréia, Creatinina;
- g) Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- h) Acuidade visual;
- i) Audiometria tonal e vocal;
- j) ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- k) Teste Ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- l) Raio-X de tórax;
- m) Laudo psiquiátrico atestando aptidão, emitido por médico especialista na área, de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.
- n) Exame Toxicológico.

Obs: Todos os exames devem ter sido realizados no prazo máximo de 60 dias.